

1	6327	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos leves , carros, kombis, pick-ups, vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses.	504,00	UN	30,00	15.120,00
TOTAL						15.120,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas. Garantia de 3 (três) meses.	42,00	UN	280,00	11.760,00
TOTAL						11.760,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6329	Serviços de mão de obra para balanceamento de veículos leves, carros, kombi, pick-ups,vans e caminhonetes, por roda. Garantia de 3 (três) meses.	1.008,00	UN	6,00	6.048,00
TOTAL						6.048,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6328	Serviços de mão de obra para balanceamento de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas por roda. Garantia de 3 (três) meses.	42,00	UN	70,00	2.940,00
TOTAL						2.940,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3848	Serviços de mão de Obra para conserto elétricos nos veículos leves carros, kombi, pick-ups,vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses	250,00	HR	51,00	12.750,00
TOTAL						12.750,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3841	Serviços de mão de Obra para conserto elétricos para veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Maquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses	200,00	HR	64,00	12.800,00
TOTAL						

TOTAL						12.800,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3703	Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	200,00	HR	65,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4994	Serviços de mão obra Mecânica - Veículos Pesados conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, molejos, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em ônibus e micro-ônibus com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses	180,00	HR	75,00	13.500,00
TOTAL						13.500,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

034

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP252013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP252013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP252013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP252013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP252013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP252013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



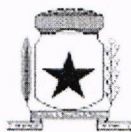
Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão ...

E localize o arquivo **PP252013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.es


Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302,0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão  Dados do fornecedor
Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIPORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários

Banco
1 - BB

Agência
348 - 1

Nome
Agencia 1



Cidade
IBIPORA

UF
PR


Conta
11 - 2

Data de abertura
31/01/2000

* campos obrigatórios

 Representante |  Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão  Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba
Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada Serviço:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

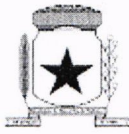
Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

Information

Proposta gravada em C:\Proposta.esl !!!

OK



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP252013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 52/2014 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 52/2014 - SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 52/2014 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 25/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 52/2014 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 25/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO X****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 52/2014 - SRP**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 25/2013 - SRP, para eventual contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 52/2014 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**ANEXO XII**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **A Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº., RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal**, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 52/2014, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura



Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

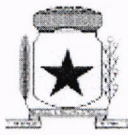
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 52/2014**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

- A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

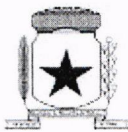
Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 52/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;



Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 52/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Representante Legal:
Detentora da Ata

Entidade Executora		MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*		2014	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		52	
Modalidade*		Pregão	
Número edital/processo*		71	
Descrição Resumida do Objeto*		Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal	
Forma de Avaliação		Menor Preço ▼	
Dotação Orçamentária*		0500212361024020173390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*		186.738,00	
Data de Lançamento do Edital		02/10/2014	
Data da Abertura das Propostas		22/10/2014	
Data Registro		06/10/2014	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data Registro			
Data Cancelamento			

Editar Excluir

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Voltar

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/10/2014 08:59:47
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3213954
Data prevista de publicação: 07/10/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7469950	Edital pregão 52 2014 para publicação diario união.rtf	b24616403930d87d77e877beebf39e5d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de outubro de 2014 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr, 06 de outubro de 2014

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 96948/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 093/2014 – PMLS

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de retífica e fornecimento de peças para conserto do motor do veículo micro ônibus placa AKW-8796

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 20/10/2014.

Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz – Prefeita Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de outubro de 2014 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr, 06 de outubro de 2014

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 96951/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 094/2014 – PMLS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, com Recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 20/10/2014.

Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz – Prefeita Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de outubro de 2014 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr, 06 de outubro de 2014

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 96956/2014

Mato Rico

Prefeitura do Município de Mato Rico
DECRETO Nº 01-2014 de 2 de Outubro de 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) Marcel Jayre Mendes Dos Santos, Prefeito(a) do município de Mato Rico, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, CONSIDERANDO:

Que ocorreu fortes chuvas (130 mm), no período de 26/09/2014 a 01/10/2014, que ocasionaram enxurradas e alagamentos, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequências desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta

ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de Outubro de 2014.

Marcel Jayre Mendes Dos Santos
Prefeito Municipal

R\$ 408,00 - 97859/2014

Morretes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014
EDITAL 08/2014

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 201/2014, de 16 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto nº 219/2014 de 10 de junho de 2014, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR:

O Candidato abaixo relacionado em conformidade com os Editais 01 (itens 7.7.1 letras a,b,c,d,e,f,g,h,i e 8, 8.1, 8.2, letras a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q,r; 8.3; 8.4; 8.5; 8.6;8.7 e 8.8), e classificados conforme Edital 04/2014, a comparecer munido de documentos, no prazo de 03 (três) dias na Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins, a contar da publicação deste edital.

CANDIDATO / Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição nº	Nome Candidato(a)	Classificação
02.027	Katlyn Pereira	6º

Morretes, 06 de outubro de 2014. Luiz Targino Pessoa Junior Secretário Municipal de Administração e Adriana Regina Rosset Presidente da Comissão Avaliadora PSS

R\$ 144,00 - 97800/2014

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - SRP

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 22/10/2014.

Início do Pregão: Dia 22/10/2014, às 14:00 horas.

Pregão máximo: R\$ 186.738,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/10/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 97442/2014



Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/10/2014.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de outubro de 2014 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de outubro de 2014
HERCULES DILGER SONDEI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014-SRP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento Envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/10/2014.
Início do Pregão: Dia 23/10/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 6 de outubro de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - SRP

Contratação de Serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 22/10/2014.
Início do Pregão: Dia 22/10/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 186.738,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 3 de outubro de 2014
ZACARIAS DE ABREU GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/14**

Processo Administrativo Nº 192/14

Objeto: Objeto: o Registro de Preços para cama elástica, piscina de bolinha, tobogã, carinho compacto para algodão doce, máquina de algodão doce profissional para uso da secretaria municipal de ação social - CRAS.

O Município de Ortigueira, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 010/14, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da data de realização do Edital em epígrafe, publicado no dia 24/09/2014 seção 3 nº 184 página 248, haja vista a necessidade de estudo sobre a possível reformulação de seu objeto.

Outrossim, informamos que a eventual alteração e a nova data será oportunamente divulgada através de publicação no Diário Oficial, nos prazos previstos em Lei.

Ortigueira-PR, 3 de outubro de 2014
ROSANÁ APARECIDA ARAUJO CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014**

Processo Administrativo Nº 140/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços nas respectivas áreas junto ao município de Palmital - PR, pelo período de 06 (seis) meses, conforme as condições gerais e especificações constantes no anexo I. DATA DE ABERTURA: 10 de Novembro de 2014 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R\$ 188.700,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014100700201

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 2 de outubro de 2014
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2014**

Contratação de empresa para construção de uma edificação de 635,77 m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde do bairro São Cristóvão, na Rua Francisco José de Souza, s/nº. Abertura: 11 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: Menor preço global. Valor Máximo Global: R\$ 1.005.469,18 (Hum milhão, cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Edital/CD: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 03 de outubro de 2014.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2014

Contratação de empresa para construção de uma edificação de 645,20m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, na Rua Juri Danilenko, s/nº. - bairro Guarituba, neste Município. Abertura: 12 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: Menor preço global. Valor Máximo Global: R\$ 935.164,08 (Novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos). Edital/CD: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 6 de outubro de 2014
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 - SRP**

Processo Licitatório nº 115/2014

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para atender as Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde e Cidadania e Direitos Humanos". Abertura: 17 de outubro de 2014, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.pontaloparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 1º de outubro de 2014
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2014**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade Chamamento Público nº 04/2014 - Objeto: Cadastramento de entidades sem fins lucrativos, declaradas de interesse público a nível, federal, estadual e municipal que prestem atendimento em regime de abrigo, incluindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos e demais necessidades a adultos/idosos em situação de risco pessoal e social, bem como o uso de substâncias psicoativas, encaminhada pelo Poder público do sexo feminino e masculino, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, está SUSPENSA a pedido da Secretaria solicitante, para revisão de Edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de Outubro de 2014.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade Chamamento Público nº 05/2014 - Objeto: Cadastramento de entidades sem fins lucrativos, declaradas de interesse público a nível, federal, estadual e municipal que prestem atendimento de crianças/adolescentes portadores de necessidades especiais em escola especial com atendimento especializado, devendo ser obedecida a Resolução 28/2011 do TCE-PR e IN 61/2011 - TCE-PR, através da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, estão

SUSPENSA a pedido da Secretaria solicitante, para revisão de Edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de Outubro de 2014.

Em 6 de outubro de 2014
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo)
Processo Licitatório nº 4/12
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/12
Contrato Administrativo: 012/2012
Data de Assinatura: 22/03/2012
Contratante: Município de Sabáudia
Contratada: So Terra Construtora Civil Ltda
CNPJ: 10.830.331/0001-02
OBJETO: Readequação de Estradas Rurais: Estrada TOCO DE PINHO, Estrada do SIMÃO, Estrada do SUSSUI-PENACCHI, Estrada do Moinho (Trecho 01 e Trecho 02) e Estrada do CREDITO FUNDIÁRIO, conforme contrato de repasse sob nº. 0330205-46/2010/MAPA/CAIXA, Programa PRODESA, firmando entre o Município de Sabáudia e o MAPA/CAIXA.
Vigência Inicial: 22/03/2012 a 30/06/2012
Primeiro Termo Aditivo: 30/06/2012 a 28/02/2013
Segundo Termo Aditivo: 28/02/2013 a 30/09/2013
Terceiro Termo Aditivo: 30/09/2013 a 30/09/2014
Quarto Termo Aditivo: 01/10/2015 a 30/09/2015
Fundamento: Art. 57 da Lei 8.666/93, Solicitação do Setor de Convênios.
Foro: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014**

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de 100.000 litros de óleo diesel. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra-PR, 3 de outubro de 2014
MAURICIO BAU
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS tipo menor preço por item, para fornecimento de materiais e informática e eletrônica em geral, para atendimento as necessidades do Administrativo Municipal. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacao-sp@yahoo.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS tipo menor preço por lote, para contratação de empresa/pessoa jurídica para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambor e caster. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacao-sp@yahoo.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS tipo menor preço por lote, para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços para manutenção da Rede Elétrica do Município e aquisição de porta de vidro temperado para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacao-sp@yahoo.com.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Nova

DECRETO Nº 079/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. MARLENE INOCENCIO VAZ SILVA, portadora do RG nº 3.007.682-6 SSP/PR, CPF nº 414.651.219-00 do cargo de PROFESSOR DE 1º E 2º PADRÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de outubro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/10/2014. Início do Pregão: Dia 23/10/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 06/10/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - SRP

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por lote. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 22/10/2014. Início do Pregão: Dia 22/10/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 186.738,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 03/10/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

REF: Pregão Presencial nº 47/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa KARLA WILCKEN, inscrita no CNPJ sob nº 12.637.865/0001-42, com sede na R Conrado Medeiros, 246 CASA - CEP: 86.220-000, Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. KARLA WILCKEN, inscrita no CPF nº 684.843.489-20, RG nº 3.954.516-0

OBJETO: Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 10.689,40, (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do mesmo.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

RECURSOS: Secretaria de Assistência Social

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/10/2014.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/10/2014.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/10/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais. VALIDADE DAATA: De 03/07/2014 à 02/01/2015.

DETENTORA DAATA: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

CNPJ sob nº. 11.731.584/0001-91

Rua Gov. Parigot de Souza, 74 Sala 02 - CEP: 84660-000 - Bairro: Vila Operaria, General Carneiro/PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Aparelho de Tens Fes e corrente russa com 4 canais de controles independentes para os tratamentos de TENS (estimulação elétrica transcutânea - Transcutaneous Electrical	Neurodyn II Ibramed	UN	1,00	1.799,99	1.799,99

92	1	5982	TELA COM TRIPÉ 2,43x1,82 (120"), COM BORDA FORMATO VIDEO 4 X 3 LIMPEZA DO TECIDO: Sabão neutro e água
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO

OBJETO - Aquisição de equipamentos de manutenção das Secretarias Municipais. VALIDADE DA ATA: De 03/07/2014 à 02/01/2015. DETENTORA DA ATA: C K YOKOTA M&A Rua Alcione Bestos, 1085 - CEP: 85065-000 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Código do produto/serviço
10	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO PEQUENO 2 portas, 0,71x0,80 comprimento, 0,53x0,53 profundidade. Cor a definir.	5705
12	ARMÁRIO ESTANTE com estrutura em 100% metal, portas com chave, 02 prateleiras reguláveis. Dimensões: 161x91x42 cm. Na cor castanho verde.	5710
23	CADEIRA DE PROFESSOR sem porta-livros, braços, em tubo 3/4" em pintura epóxi. Cor preta. J medindo 38x40 e encosto medindo 23x33 em made compensada, espuma injetada ou laminada, revestida em ecológico.	5718
24	CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS, CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS regulagem de altura a gás sistema de inclinação anti-mecanismo relax. Pés: Rodízios em Nylon, em P.U., Revestimento de assento e encosto: tecido Sistema Relax, na cor preta.	5707
25	CADEIRA LONGARINA COM LUGARES assento e encosto em poliuretano, estrutura em metal sem braços. Cor Verde.	4977
28	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS, Pés: Rodízios em Nylon com duplo giro. Encosto: 620x440 altura x 440-mm largura. Assento: 500-mm largura x 440-mm profundidade. Espuma injetada anatomicamente densidade controlada de 180kg/m3 com 50-mm de espessura.	5977
40	CONJUNTO REFEITÓRIO ENCOSTO 01 MESA, CO TAMPONADO MEDINDO: 1,91X0,55MTS. EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE COLADO COM COLA HOTMELT, OU REVESTIMENTO PVC COM ACABAMENTO DAS BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURAS EM TUBO L AÇO 30X30, INFANTIL: 50X50X50CM	5974

02 BANCOS COM ASSENTO EM ENCOSTO MEDINDO 1,91X30 EM MDF 18MM, ASSENTO E ENCOSTO



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 07/10/2014

PARA: JOÃO ANTÔNIO BORTOTTI - SECRETÁRIO DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

ASSUNTO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Sr. Secretário,

Venho por meio desta informar a data de abertura da próxima licitação relacionada com a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.


Informo que Vossa Senhoria ou um funcionário nomeado para tal deverá comparecer na data e horário abaixo especificado, momento em que será feita a abertura das propostas de preço e documento de habilitação.

MODALIDADE Nº	DATA	OBJETO
Pregão Presencial nº 52/2014	Dia 22/10/2014, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal	Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.

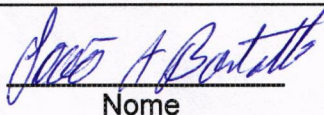
O não comparecimento é de responsabilidade de cada secretário (a).

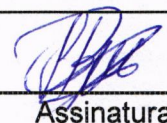
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações

Recebido por:


Nome


Assinatura

08 / 10 / 14
Data

Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, possibly representing a letter or report.

RECEIVED
Faint text in a rectangular box, likely a stamp or header.

REARVIEW MIRROR
Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

1. **MARCOS PAULO REZENDE**, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra – PR, casada sob o regime de Separação de Bens, nascido em 24 de Fevereiro de 1972, do comercio, CPF nº 782.048.449-72., RG nº. 5.696.475-4, SSP/PR, emitido em Curitiba -PR., Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 299, fundos, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000;

2. **SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE**, brasileira, natural de Santa Mariana – PR, Casada sob o regime de Separação de bens, nascido em 09 de Outubro de 1980, do comercio, CPF nº. 019.319.929-75, e portadora da RG nº. 6.516.875-8, SSP-PR, emitida em Curitiba - PR Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 299, fundos, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000; ., (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Ferreira nº. 287, Sala A, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000;

. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social ser R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) (dividido em..50.000 (Cinqüenta mil). Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum) real, cada , integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Marcos Paulo Rezende	Nº. de quotas	40.000.	R\$ 40.000,00
Sueli Solange Nomura Rezende	nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

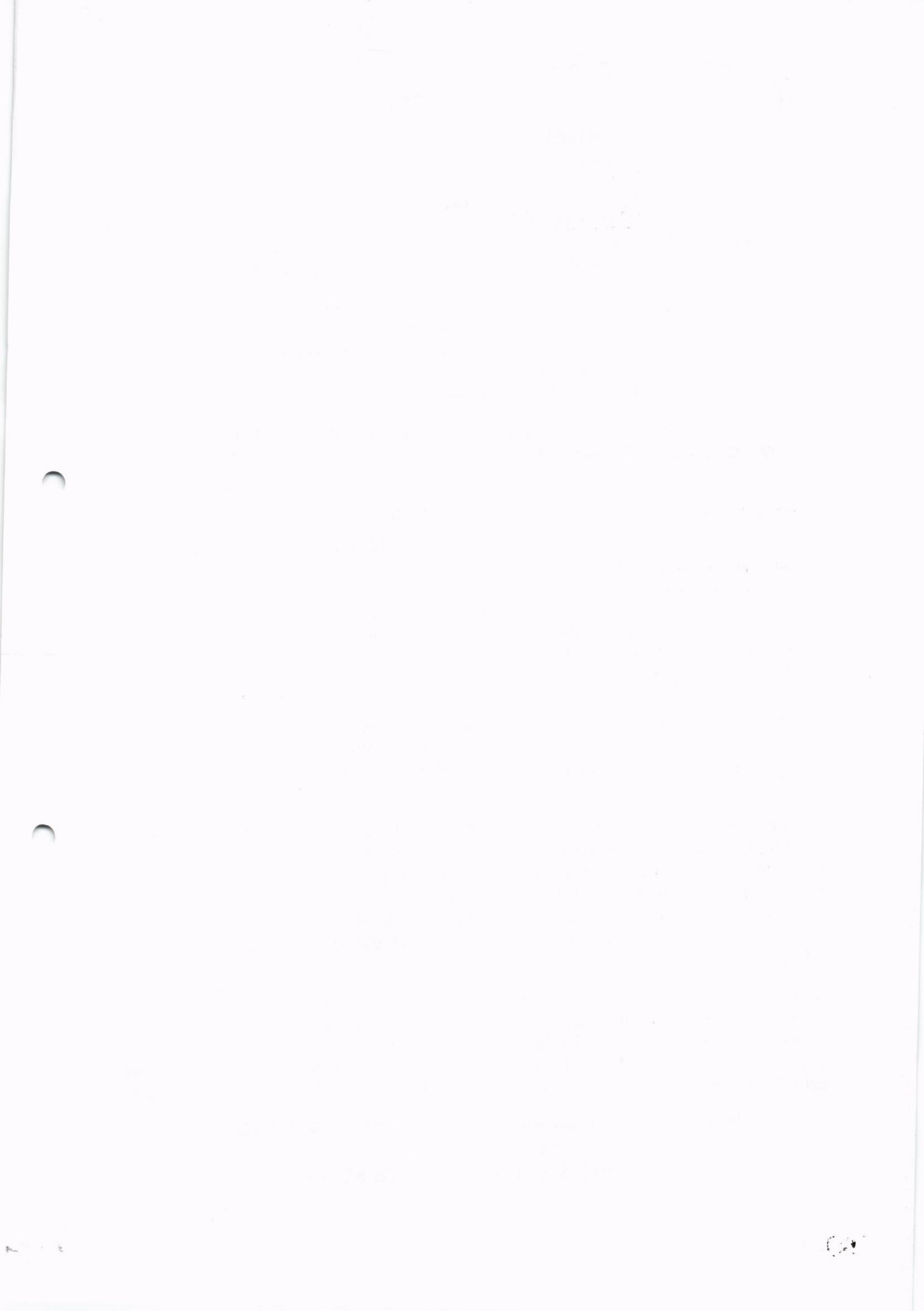
3ª O objeto será, Comercio varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 015 de Outubro de 2010. E seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)





MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 02

7ª A administração da sociedade caberá. **MARCOS PAULO REZENDE**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

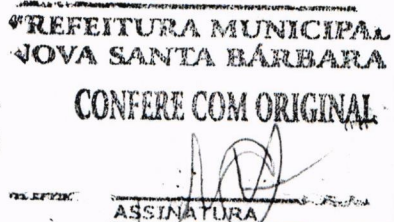
8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Marcos Paulo Rezende
[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA

**CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA**

Fls. 03


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 15 de Outubro de 2010.



MARCOS PAULO REZENDE



SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 41206904103
Protocolo: 10/981821-0. DE 22/10/2010

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature and number 7

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME
 CNPJ 10.754.418/0001-48
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis 01

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra – PR, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 24 de Fevereiro de 1972, do comercio, CPF 782.048.449-72, e RG 5.696.475-4, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de-23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 299 Fundos, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000.


2. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE, brasileira, natural de Santa Mariana – PR, Casada em Regime de Separação de Bens, nascida em 09 de Outubro de 1980 do comercio, CPF nº. 019.319.929-15, e RG nº. 6.516.875-8 SSP/PR, emitido em Curitiba – Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 299 Fundos, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME com sede a Rua Antonio Ferreira nº 287 Sala A, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206904103, pör despacho em sessão de 25/10/2010, resolve pör este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o Endereço da empresa para: a Avenida Walter Guimarães da Costa nº 121 Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Barbara – PR, 26 de Outubro de 2011



 MARCOS PAULO REZENDE



 SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011
 SOB NÚMERO: 20119321178
 Protocolo: 11/832117-0, DE 08/11/2011
 Empresa: 41 8 0690410 5
 MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOUTA
 SECRETARIO GERAL

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ 12.799.799/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. 01

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra - PR, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 24 de Fevereiro de 1972, do comércio, CPF 782.048.449-72, e RG 5.696.475-4, SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 299 Fundos, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000.

2. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE, brasileira, natural de Santa Mariana - PR, Casada em Regime de Separação de Bens, nascida em 09 de Outubro de 1980, do comércio, CPF nº. 019.319.929-15, e RG nº. 6.516.875-8 SSP/PR, emitido em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 299 Fundos, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME com sede a Avenida Walter Guimarães da Costa nº. 121, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206904103, por despacho em sessão de 25/10/2010 e primeira alteração sob nº. 20118321170, por despacho em sessão de 09/11/2011 resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar a sua primeira alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ratificado o número do CNPJ 10.754.418/0001-48 constante no cabeçalho da primeira alteração de contrato social, arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20118321170, por despacho em sessão de 09/11/2011, sendo que o número do CNPJ correto é 12.799.799/0001-07 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Barbara - PR, 25 de Janeiro de 2012

REPETITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

MARCOS PAULO REZENDE

SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

SEBASTIAO MOTA
SECRETARIO GERAL

AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2012
SOB NÚMERO: 20120449781
Protocolo: 12/044978-1, DE 30/01/2012
Empresa: 41206904103
MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME

Handwritten signature

Handwritten signature



MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME
CNPJ 12 799 799 0001 07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls 01

1. **MARCOS PAULO REZENDE**, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra – PR, casado em regime de separação de bens, nascido em 24 de fevereiro de 1972, do comercio, CPF 782 048 449 72, e RG 5 696 475 4 SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos, centro, Nova Santa Barbara Pr. CEP 86250000.

2. **SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE** brasileira, natural de Santa Mariana Pr, casada em regime de separação de bens, nascido em 09 de outubro de 1980, do comercio, CPF nº. 019 319 929 75, e RG nº. 6 516 875 8 SSP/PR, emitido em Curitiba – Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos centro Nova Santa Barbara Pr. Cep 86250000 art.997, I, CC/2002) Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME** - com sede a AV Walter Guimarães da Costa 121 centro.Nova Santa Barbara Pr. Cep 86250000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206904103, pôr despacho em sessão de 25/10/2010 ,e primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20118321170 por despacho em sessão de 09/11/2011 e terceira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20120449781 por despacho em sessão de 02/02/2012, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto da empresa para Comercio varejista de peças, assessórios para veículos automotores e transporte rodoviário de cargas, interestadual, intermunicipal e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E. por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Barbara Pr., 23 de fevereiro de 2013.



Marcos Paulo Rezende

Sueli Solange Nomura Rezende

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013
 SOB NUMERO: 20131770179
 Protocolo: 13/177017-9, DE 25/03/2013

Empresário: 12 799 799 0001 07
 MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETARIO GERAL